

Lei n.º 203 de 3 de agosto de 1970.

Autoriza regularizar despesas do exercício de 1969 com professora substituta e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Selvidora, por seus representantes, decretou e, em Decreto Municipal, sancionou a seguinte lei:

Art.º 1º - É o Poder Executivo autorizado a regularizar e contabilizar o pagamento efetuado a sra Maria Cláudia Siqueira, na importância de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), como professora substituta de Maria Wilcília Bernardes da Escola "Virgílio de Melo Franco", no bairro de Casa do Reino nos meses de Novembro a Dezembro de 1969, já comprovada pela sua assinatura em documento hábil.

Art.º 2º - Para ocorrer a despesa autorizada pelo disposto do art.º 1º da presente lei, fica aberto no Serviço de Educação o crédito Especial de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), com vigência no corrente exercício pendente ainda, para tal regularização, cancelar parcialmente, da dotação de Despesa de Capital - 4/10-42 - Reconstrução de Estradas e Pontes - igual quantia correspondente ao crédito ora aberto.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Selvidora, 3 de agosto de 1970.

Ass: O Prefeito Municipal, José Domasceno Pereira

secretário
Registrada na secretaria da Prefeitura em 10 de agosto de 1970.